

## **LEI Nº 2296/2009, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá e dá outras providências”.**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2009, conforme autógrafo nº 040/2009, de 28 de dezembro de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária sob a classificação: 01.01.01.0031.0001.2001.3190.13 – Obrigações Patronais.

**Parágrafo único** - O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e será coberto com recursos resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária sob a classificação: 01.0031.0001.1001.3390.93 – Indenizações e Restituições, conforme Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de dezembro de 2009.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa